



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Convalida a Resolução nº 19/2011-AR, de 29 de abril de 2011, que dispõe sobre a aprovação das ações afirmativas a serem adotadas pelo IFPB, a constar no banco de dados do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para ingresso de candidatos nos Cursos Superiores Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre de 2011.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.006777/2011-71 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na sexta reunião ordinária, de 06 de maio de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução nº 19/2011, aprovada ad referendum em 29 de abril de 2011**, que dispõe sobre a aprovação das ações afirmativas a serem adotadas pelo IFPB, a constar no banco de dados do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para ingresso de candidatos nos Cursos Superiores Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre de 2011, constantes no quadro anexo.

Art. 2º - Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 06 DE MAIO DE 2011.

ANEXO

**AÇÕES AFIRMATIVAS A SEREM ADOTADAS PELO IFPB, A CONSTAR NO
BANCO DE DADOS DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE
SELEÇÃO UNIFICADA (SISU), PARA INGRESSO DE CANDIDATOS NOS
CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DO IFPB, NO SEGUNDO
SEMESTRE DE 2011**

Candidatos portadores de deficiência;
Candidatos nascidos no Estado da Paraíba, ou que tenham iniciado sua residência neste Estado antes de 02 de janeiro de 2011;
Candidatos que não tenham nascido no Estado da Paraíba, e que tenham iniciado sua residência no Estado do Ceará ou de Pernambuco ou do Rio Grande do Norte antes de 02 de janeiro de 2011;
Candidatos assentados da reforma agrária.